PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



Decreto Nº C0137/2019 de 29 de Outubro de 2019

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1459 de 3 de Julho de 2018 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 14.769,19 (Quatorze Mil e setecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0096	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		219,32
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0096	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0138	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		70,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil		
0192	0601.13.0392.1501.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA		2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0265	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		1.100,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
0267	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		385,16
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		
0274	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		753,65
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições		
0365	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		241,06
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
		Total	14.769,19

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0097	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		219,32
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
0101	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		10.000,00
	4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis		
0142	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		70,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
0197	0601.13.0392.1501.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA		2.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
0263	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		385,16
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições		
0266	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		1.100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
0269	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		753,65
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
0362	0801.08.0243.0801.2041 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		241,06
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo		
		Total	14.769.19

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 29 de Outubro de 2019

RENATO TEODORO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL